



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA DE OBRA

1. OBJETO:

Construção do telhado para cobertura dos cochos eletrônico que serão instalados no campo experimental de Felixlândia - CEFX.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

No Campo Experimental de Felixlândia a Epamig desenvolve pesquisas ligadas ao PEP Bovinocultura de Minas Gerais nas áreas de produção de leite e carne. Foi aprovado um projeto de pesquisa o PPE-00043-21, aprovado no edital "Edital Nº 040/2021 - Apoio a Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, no Âmbito das Políticas Públicas do Estado de MG" no qual foram aprovados 12 Conjuntos de cochos automatizados alimentadores inteligentes no valor de R\$244.613,64 e 04 Bebedouros eletrônico VWD1000 no valor de R\$94.592,76, totalizando um investimento de R\$339.206,40 para o campo experimental de Felixlândia, equipamentos estes que vão aprimorar as pesquisas em nutrição animal utilizando principalmente a silagem de trigo.

Neste projeto foram contemplados todos os equipamentos necessários e parte da infraestrutura ficando faltando apenas a cobertura dos cochos em telhado, cujo recurso necessário foi aprovado pela diretoria da Epamig que autorizou o início do processo de compras pelo DVCP.

2.2 - **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Necessita-se contratar uma empresa especializada em execução de obra de construção de telhado em estrutura metálica conforme projeto executivo e outros documentos técnicos inclusos neste processo conforme documentos anexos (Projeto executivo 68686622, Planilha orçamentária 68688214, memória de cálculo 68688367, cronograma físico financeiro 68688820 e memorial descritivo 68688981). O telhado atenderá a necessidade de cobertura dos cochos automáticos que devem ficar abrigados de intempéries, tanto para conservação do equipamento quanto para conservação da ração que será colocada nos cochos para alimentação dos animais.

2.3 - **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:** As quantidades indicadas para cada item da planilha de quantidades e preços foram obtidas pela quantificação dos serviços a partir do projeto integrante e correspondente ao objeto da futura contratação conforme o projeto técnico e memoriais que constam nesse processo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1 - OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Construção do telhado para cobertura dos cochos eletrônico que serão instalados no campo experimental de Felixlândia - CEFX.	000076325	Unid	1	R\$ 98.330,34

3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência de R\$ 98.330,34 (noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) apresentado em "Planilha de Orçamento de Custos", anexa a este termo, foi calculado através da utilização de preços referenciais das planilhas oficiais SEINFRA MG - região central/ janeiro 2023 - com desoneração, SINAPI MG/ junho de 2023 desonerado.

O preço de referência teve como base a planilha SEINFRA MG - REGIÃO CENTRAL/ JANEIRO 2023 - COM DESONERAÇÃO, SINAPI MG/ JUNHO DE 2023 DESONERADO.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. SEI N.º:
Planilha Orçamentária	DOC. SEI N.º: 68688214
Cronograma Físico Financeiro	DOC. SEI N.º: 68688820
Responsabilidade do Fiscal de obra	DOC. SEI N.º: 69403314

3.2.1. Sigilo do Valor de Referência

3.2.1.1. A área técnica, fundamentada no art. 34 da Lei 13.303/2016, **NÃO** indica o sigilo do preço de referência, ou seja, da "Planilha de Quantidades e Preços", em decorrência da necessidade do critério de avaliação dos preços unitários no qual estes valores não poderão ser superiores aos preços unitários de referência;

3.2.1.2. A empresa proponente deverá fornecer a "Planilha de Quantidades e Preços", digitalizados/assinados e em meio digital editável (conforme arquivo disponibilizado no Edital), que será utilizada para conferência de preços na fase de licitação.

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
PRÓPRIO	19 571 022 4035 0001 449051 0 60 1	Edilane Aparecida da Silva	CEGT	R\$ 98.330,34
TOTAL				R\$ 98.330,34

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados necessários incluindo a informação do representante e do responsável pela elaboração dos preços: o julgamento das propostas se dará pelo menor preço ofertado de acordo com o valor máximo que a EPAMIG pagará pela execução, conforme informado nos documentos técnicos.

5.2. A proposta e documentos dos participantes deverão ser entregues (via SEDEX) no endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1647 - Bairro União - 31.170-495 - BH/MG aos cuidados da Divisão de compras/DVCP/EPAMIG ou encaminhados via e-mail - compras@epamig.br, imprerivelmente até o prazo informado na publicação.

5.3. As propostas serão abertas e julgadas na data e horário informado na publicação. Os interessados serão comunicados via e-mail no dia da abertura através de link para participação.

5.4. Os arquivos deverão ser enviados da seguinte forma:

- 1) ENVELOPE 01/E-MAIL 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- 2) ENVELOPE 02/E-MAIL 02 - DOCUMENTAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA

a) Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais e da declaração constante no Anexo I - Modelos de Declarações;

a.1) Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao (s) responsável (is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

I - Se pessoa natural ou empresário individual:

- a) Cédula de identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;
- c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

II - Se pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;
- b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – PGF;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário – CDT/MG.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pessoa jurídica devidamente registrada no CREA ou CAU ou CFT e que atenda os seguintes requisitos:

- a) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior de **reforma de edificação - em materiais mistos**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior de **reforma de edificação - em materiais mistos**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA ou CAU ou CFT. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
- c) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU ou CFT, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
- d) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU ou CFT do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

DA EQUIPE TÉCNICA:

A CONTRATADA disponibilizará equipe técnica para a execução do serviço compatível com o objeto licitado e com cronograma de execução dos serviços em anexo. O engenheiro responsável pelo serviço deverá, obrigatoriamente, manter presença mínima de 01(um) dia por semana de trabalho no local de execução do serviço;

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a emissão da Ordem de Início dos Serviços, informações dos componentes da equipe que prestará o serviço, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e/ou outros), vinculando essa equipe de campo à estrutura hierárquica da empresa.

A EPAMIG a qualquer tempo, poderá requerer, por meio de correspondência fundamentada, a substituição de membros da equipe que realizará o serviço que, a seu juízo, não esteja correspondendo aos princípios de eficiência e de qualidade exigidos para a implantação do empreendimento objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional tecnólogo ou graduado em engenharia civil ou arquitetura, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU ou CFT da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores.

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA ou CAU ou CFT da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

A comprovação do profissional ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Conforme Cronograma Físico-Financeiro (68688820).

6.3. DOS PRAZOS

6.3.1. ENTREGA

Em até 30 (trinta) dias contados a partir de 05 (cinco) dias da data de recebimento da ordem de serviço (O.S.).

6.3.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias iniciando-se a contagem na data de sua assinatura podendo ser prorrogável nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16.

6.3.3. DE EXECUÇÃO

Em até 30 (trinta) dias contados a partir de 05 (cinco) dias da data de recebimento da ordem de serviço (O.S.).

6.4. FORMA DE ENTREGA

Todos os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas da ABNT e as normas de segurança, em que os funcionários deverão utilizar EPI's adequados. Todas as etapas da obra deverão ser previamente planejadas juntamente com o fiscal da obra, com o gestor e o fiscal do contrato. Após a finalização da obra, a queijaria deverá ser entregue limpa.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os documentos de cobrança do serviço, serão emitidos conforme medição e entregues até o dia 25° (vinte e cinco) do mês após a aprovação dos boletins de medição dos serviços efetivamente executados, sendo efetivados em até 10 (dez) dias úteis.

7.1.1. Quando o dia 25° (vinte e cinco) não for dia útil, os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

7.1.2. A nota fiscal/fatura, deverá estar acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, comprovado o cumprimento de todas as obrigações especificadas neste termo de referência, os valores relativos a remuneração dos empregados alocados a CONTRATANTE e respectivos encargos sociais, acrescidos das importâncias referentes ao lucro e despesas administrativas/operacionais e tributação discriminadas em planilhas, conforme a efetiva ocorrência dos eventos de custo.

7.1.3. A forma de pagamento será mediante Ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada no corpo das notas fiscais pela CONTRATADA.

7.1.4. Somente serão reembolsadas despesas havidas comprovadamente e expressamente previstas nas planilhas e no limite do respectivo valor próprio previsto neste termo de referência.

7.2. Para o pagamento as notas fiscais ou faturas correspondentes deverão ser enviadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para pagamento, acompanhadas dos seguintes documentos:

7.2.1. Comprovante da quitação das obrigações trabalhistas do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da nota fiscal emitida), especialmente de pagamento dos salários de todos empregados que trabalharam na execução dos serviços;

7.2.2. Comprovante da entrega dos vales-transportes e vale-refeição/alimentação;

7.2.3. Comprovações de quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários do mês vencido (equivalente ao mês de referência/competência dos serviços objeto da nota fiscal emitida), especialmente:

7.2.3.1. Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);

7.2.3.2. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

7.2.3.3. Guia da Previdência Social (GPS) ou DCTFWEB – DARF, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

7.2.3.4. Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

7.2.3.5. Comprovante de arrecadação do Imposto de Renda de Pessoa Física (DARF/IRPF).

7.2.3.6. Comprovante de entrega de Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniforme;

7.2.3.7. Comprovante das importâncias referentes ao item "Outros benefícios obrigatórios" das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços (como vale transporte, ticket refeição/alimentação e seguro de vida) se havidas as despesas específicas.

7.2.3.8. Registro, quando for o caso, no campo de descrição da nota fiscal/fatura, das deduções relativas aos atrasos ou ausências não supridas, com descrição da referência e, no campo valor, sua correspondência em reais.

7.2.3.9. Comprovante de vínculo regular entre a CONTRATADA e o profissional disponibilizado em substituição ao empregado ausente;

7.2.3.10. Demais comprovantes do cumprimento de obrigações especificadas.

7.2.3.11. O atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso. Caso ocorra paralização dos serviços devido aos efeitos de intempéries da natureza, da pandemia por COVID-19 e/ou outras situações correlatas, os pagamentos serão suspensos pelo período da paralização.

7.3. As despesas contratuais serão pagas por evento, como diárias de viagem e hora extra, conforme Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços pertinentes a esta contratação, condicionadas à apresentação dos comprovantes dos efetivos desembolsos.

7.4. Caso seja verificado erro, incongruência ou qualquer pendência que impeça o pagamento, a CONTRATANTE solicitará seu saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento disposto no item 7.2.

7.5. O eventual atraso na entrega das notas fiscais e demais documentos a que se refere o item 7.2 e respectivos subitens acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.

7.6. Nos casos de substituição eventual decorrente de licença médica por prazo superior a 15 (quinze) dias, o cálculo das verbas rescisórias devidas ao empregado substituído será proporcional à duração efetiva da substituição. Após o encerramento da vigência do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da licitante CONTRATADA quaisquer despesas relativas ao trabalhador em licença.

7.7. Os benefícios (vale-refeição/alimentação e vale-transporte) serão disponibilizados pela CONTRATADA aos empregados que alocar para a CONTRATANTE até o último dia útil anterior ao mês de referência.

7.8. Os salários serão disponibilizados pela CONTRATADA aos empregados que alocar para a CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação de serviço.

7.9. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, será realizado no primeiro dia útil seguinte

7.10. Ocorrendo atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado financeiramente com a aplicação do índice utilizado para cálculo do rendimento da poupança do mês anterior à data prevista para pagamento, proporcional aos dias em atraso.

7.11. A CONTRATADA arcará com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais devidos em decorrência do objeto deste contrato, inclusive aqueles retidos pela CONTRATANTE na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).

7.12. Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado

7.13. Não será efetuado pagamento contra a apresentação de documento sem valor fiscal, a não ser que a CONTRATADA esteja desobrigada de apresentá-lo, condição que deverá comprovar, mediante indicação da legislação específica, quando da assinatura do instrumento contratual

7.14. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da EPAMIG CAMPO EXPERIMENTAL DE FELIXLÂNDIA - CEFX- CNPJ nº 17.138.140/0016-00, Inscrição Estadual: 0621501461523, Avenida Perimetral, s/nº, Zona Rural, Felixlândia/MG, CEP: 39237-000, e nele deverão constar os dados necessários para a efetivação do pagamento, bem como os números da licitação e do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **Termo de referência** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **Termo de referência**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **Termo de referência**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

8.12. Apresentar, antes da assinatura do contrato, documento de comprovação de registro do profissional cujos atestados tenham atendido as exigências contidas no item "Qualificação Técnica", como integrante do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante os conselhos profissionais (CREA/CAU);

8.13. Obedecer todas as disposições preconizadas nas legislações e normas técnicas vigentes relativas à: 1) Execução das obras; 2) Fornecimento de materiais e equipamentos; 3) Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; e 4) Meio Ambiente;

8.14. Fornecer todos os serviços, materiais consumíveis e equipamentos necessários para a execução do objeto a ser contratado, bem como entregar todas as instalações completas, testadas e operando de forma plena, contínua e ininterrupta, sem quaisquer restrições de uso, inclusive manuais, termos de garantia, notas fiscais e demais documentos inerentes à garantia técnica dos equipamentos, produtos e serviços;

8.15. Respeitar e obedecer a quaisquer normas e/ou regras da EPAMIG. Ressalta como pontos relevantes que devem ser obedecidos:

- Implementar isolamento e sinalização das áreas com intervenção, quando aplicável;
- Nos horários noturnos, caso necessário, utilizar luzes necessárias para a propiciar iluminação plena das áreas de intervenção, facilitando a orientação de todos os transeuntes;
- Limpar continuamente as frentes de trabalho, bem como conservar limpas e desobstruídas as áreas de circulação;
- Transportar com a respectiva Nota Fiscal todo material/equipamentos para satisfazer eventual fiscalização;
- Utilizar de botas-fora regulamentado para descarte de material proveniente de escavação, remoções ou demolições; e

8.16. A Contratada será responsável durante a execução do objeto deste Termo de Referência pela proteção física contra possíveis avarias de bens materiais em áreas adjacentes à obra, bem como a adoção de medidas protetivas contra possíveis roubos ou sinistros de seus próprios.

8.17. A Contratada deverá priorizar o emprego de metodologias, especificações técnicas de materiais/equipamentos, em conformidade com as premissas de sustentabilidade ambiental, bem como realizar o transporte de todo material demolido, retirado, excedente ou excludente da obra para botas-fora legalmente legalizado.

8.18. Os desenhos, as especificações, os memoriais e demais dados técnicos constantes no projeto executivo, deverão ser examinados/revisto conforme construído ("as built") à EPAMIG, com o máximo cuidado pela CONTRATADA e, em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO da EPAMIG para melhores esclarecimentos e/ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito;

8.19. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração dos serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da EPAMIG. Caso a CONTRATADA omita tais ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, será considerado que o serviço e/ou parcela correspondente foi executado de forma irregular sendo, portanto, exigida a sua correção, reconstrução e/ou substituição, sem qualquer ônus à EPAMIG.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **Termo de referência** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **Termo de referência** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

9.6. Entregar desimpedida e desembaraçada, a área indispensável à execução dos serviços, de modo que não se perturbe, nem se retarde a marcha normal dos trabalhos;

9.7. Exercer ampla fiscalização e acompanhamento do contrato, por intermédio de prepostos seus designados para tal, devidamente credenciados, com os quais a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções, e que deverão notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre providências a serem tomadas para a sua correta execução ou sobre irregularidade constatada no cumprimento de obrigação contratual;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.9. Verificar durante a vigência do contrato a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento de obrigações assumidas;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

Será exigido a garantia contratual, no percentual de **5%** nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.2. A licitação será realizada por lote único.

Justificativa: A divisão do objeto deste Termo de Referência em lotes inviabiliza vários fatores técnicos envolvidos na execução das obras, dentre eles: 1) melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado; 2) execução simultânea de diversos serviços das diversas disciplinas; 3) compatibilização das execuções físicas e seu alinhamento temporal, fatores requeridos e imprescindíveis inerentes aos encadeamento de atividades, que é determinado pela relação de interdependência das inúmeras tarefas contidas no planejamento de execução; 4) logística de apoio aos diversos serviços; 5) gestão e controle dos inúmeros caminhos críticos pertencentes a cada fase de execução; 6) visão integrada da execução, de forma a visualizar e imprimir ações sistemáticas destinadas à corrigir com rumos e garantir a finalização da execução no tempo previsto. Em complemento, as características do objeto se apresentam como único e de impossível fracionamento, pelo contrário é composto de inúmeros serviços correlacionados entre si.

12.3. Regime de execução (art. 43, Lei nº 13.303/2016):

12.3.1. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - Tal indicação está consoante com art. 43 inciso I da Lei 13.303/2016 e Acórdão 1978/2013 do TCU, que indicam esta modalidade como apropriada para obra, onde a imprecisão dos quantitativos é intrínseca em função da possibilidade real de intercorrências não previstas durante sua execução.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG CEFX - Campo Experimental de Felixlândia

Av. Perimetral, s/nº - Zona Rural

Felixlândia - MG/ CEP: 35794-000

CNPJ: 17.138.140/0016-00 - IE: 062150146.15-23

Fone: (38) 3753-1346

Horário de Funcionamento: 07h às 11h 12h às 16h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO**15.1. A CONTRATANTE**

(X) Permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a) O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
b) A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.
c) Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. Poderá ser realizada até dois dias úteis antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio. O responsável pelo agendamento da visita técnica será o funcionário da EPAMIG Sr. Davi Moreira, telefone (38) 3753-1346 e e-mail davidmoreira@epamig.br e deverá ocorrer no período de segunda a sexta feiras no horário de 7 as 11 e 12 as 16 horas;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. (X) Não

A participação de consórcio só é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, não sendo o caso da presente licitação.

19. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Atividade Empresarial / Risco do negócio	Não entrega da obra contratada no prazo estabelecido.	Impacto no prazo de execução da obra causando prejuízos à imagem da EPAMIG.	CONTRATADA
	Atraso na execução da obra ou na entrega da obra por culpa da contratada.	Impacto no prazo de execução da obra.	CONTRATADA
Risco Financeiro	Falência da Contratada.	A EPAMIG não conseguir ter o serviço concluído.	CONTRATADA
Risco do Contrato	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior.	Atraso na entrega do serviço.	EPAMIG

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Edilane Aparecida da Silva 69403202

Fiscal de contrato: Geraldo Francisco Chagas 69403279

Fiscal de Obra: Romualdo Alves Barroso 69403314

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

O presente Termo de Referência se complementa com os seguintes documentos:

- * Projeto Executivo: 68686622;
- * Planilha Orçamentária custos Cobertura: 68688214;
- * Memória de Cálculo Cobertura: 68688367;
- * Planilha BDI: 68688624;
- * Cronograma Físico Financeiro: 68688820;
- * Memorial Descritivo: 68688981;
- * ART Projeto e Orçamento: 69228576;
- * Projeto Básico: 69364766.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Edilane Aparecida da Silva

Coordenadora - CEGT

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
PROCESSO Nº XXXXXXXXXX	
LOTE ÚNICO	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	

Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no edital.
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	
Lote Único Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos	Valor Global do Lote
	R\$ ____ (____), conforme Planilha de Quantitativos e Preços em anexo*.
Prazo de Validade da Proposta	____ (____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de execução do objeto	Conforme edital
Local de Entrega/Execução do objeto	Conforme edital
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

*Anexo da proposta de preços o **ORÇAMENTO DETALHADO E PLANILHA BDI**



Documento assinado eletronicamente por **Edilane Aparecida da Silva, Empregado**, em 02/08/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70662531** e o código CRC **BDF5C4A0**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001316/2023-03

SEI nº 70662531